CCI Informa

2021

Ano II – Edição 12 – dezembro 2021

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

ACESSO À DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PORTARIA CONJUNTA ME/CGU/CEP Nº 14.138, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estabelece regras relativas à disponibilização da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física dos agentes públicos civis da administração pública direta e indireta do Poder Executivo federal e sobre a gestão e o acesso ao banco de dados das declarações de que tratam os § 1º e § 2º do art. 3º e o art. 8º do Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020.

OUVIDORIA

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a Norma Modelo para Criação de Unidades de Ouvidoria e a Norma Modelo para Regulamentação da Atividade de Ouvidoria em Órgãos Públicos.

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

DECRETO Nº 10.890, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta.

PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES e TRANSPARÊNCIA

DECRETO Nº 10.889, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.
Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal – e- Agendas.

REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal-SIPEC, quanto ao cálculo proporcional da remuneração devida aos servidores recém-ingressados e àqueles cujos cargos públicos forem declarados vagos.

IDENTIFICAÇÃO CIVIL

DECRETO Nº 10.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

AUDITORIA INTERNA
(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909
Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

COMPRAS PÚBLICAS e CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Julgados, pareceres e súmulas

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EXIGÊNCIA DE REGISTRO JUNTO A CONSELHO PROFISSIONAL e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

ACÓRDÃO Nº 2690/2021 – TCU – Plenário.
9.1. dar ciência (…) que a exigência de atestado de qualificação técnica contemplando prova de seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia (Crea) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), (…), não tem respaldo legal e afronta o entendimento jurisprudencial do TCU; […]

FUNDAÇÕES DE APOIO e RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

ACÓRDÃO Nº 18678/2021 – TCU – 1ª Câmara.
1.7.2 dar ciência (…) de que é irregular a inserção de dispositivos em avenças pactuadas com fundações de apoio que prevejam que a Universidade deve assumir a responsabilidade solidária por encargos ou o provisionamento de recursos; [...]

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA e AUTOTUTELA

ACÓRDÃO Nº 18881/2021 – TCU – 2ª Câmara.
1.7.1. dar ciência (…) de que, em autotutela e de ofício, é poder-dever da instituição adotar mecanismos para avaliar, direcionar e monitorar a atuação de sua gestão, bem como garantir a transparência e a legalidade na utilização de recursos em projetos com suas fundações de apoio, independentemente de qualquer deliberação deste Tribunal.; [...]

PESQUISA DE PREÇOS

ACÓRDÃO Nº 3100/2021 – TCU – Plenário.
1.6. Determinar (…) que adote as seguintes providências (…):
1.6.1. em caso de realização de nova licitação, (…), as pesquisas de preços para estimativa de valor dos serviços a serem licitados devem observar a Categoria Profissional indicada na Convenção Coletiva do Trabalho, ser baseadas em uma “cesta de preços”, dando-se preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, e utilizar a pesquisa de preços realizada exclusivamente junto a fornecedores em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais, tendo em vista que a ausência de pesquisa de preços pode caracterizar prejuízo à economicidade e à consequente obtenção da melhor proposta, em desacordo com a jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.875/2021-TCU-Plenário e 2.136/2006-TCU-1ª Câmara.

Informativos, atos e publicações científicas

ACESSO À INFORMAÇÃO

Acesso à informação: traçando um panorama da Lei 12.527/2011 a partir de uma revisão sistemática de literatura.
[...] este artigo teve como objetivo apresentar um panorama dos estudos que tiveram como base a Lei

de Acesso à Informação – LAI, mediante revisão sistemática de literatura, dentro de uma abordagem quanti-qualitativa.

INTEGRIDADE

Programas de integridade na prevenção e combate à corrupção: perspectivas para os setores público e privado.

Com o presente trabalho objetiva-se verificar de que forma os programas de integridade podem ser utilizados para prevenção e combate à corrupção com base em uma análise da sua utilização pelos setores público e privado.

GOVERNANÇA

Governança e gestão nas universidades federais brasileiras: uma abordagem baseada em processos organizacionais.

O presente trabalho teve como objetivo o desenvolvimento de um repositório de modelos de processos, baseado nas práticas de gestão e governança das Universidades Federais (UFs) com maior desempenho no Índice de Governança e Gestão (IGG) do Tribunal de Contas da União.